



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

001
A

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Apresento este Projeto de Lei com o objetivo de regulamentar a Lei Federal nº 13.722, conhecida como Lei Lucas, em nosso município de Muniz Freire.

A Lei Lucas visa aumentar a segurança nas escolas, estabelecendo normas para prevenir acidentes que podem ocorrer com crianças e adolescentes. É fundamental que nossas instituições de ensino adotem medidas eficazes para garantir um ambiente seguro para todos os alunos.

A regulamentação em nível municipal permitirá que as diretrizes da Lei Lucas sejam adequadas à realidade de Muniz Freire, levando em conta as particularidades de nossas escolas. Com isso, poderemos:

1. Proteger Nossos Alunos: Implementar ações concretas de segurança, como treinamentos em primeiros socorros e simulações de evacuação.
2. Tranquilidade para os Pais: Oferecer às famílias a certeza de que seus filhos estão em um ambiente seguro e preparado para situações de emergência.
3. Fortalecer a Gestão Escolar: Garantir que as escolas tenham um plano de segurança claro e que todos os profissionais estejam capacitados para agir em casos de emergência.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa priorizar a segurança e o bem-estar de nossas crianças e adolescentes.

Muniz Freire/ES, 03 de março de 2026.

BRUNO MARQUES FELETTI

Vereador

PROTOCOLO

Nº: 107/2026

DATA: 03/03/2026

HORÁRIO: 13:58 H

ASSINATURA:

IDENTIFICAÇÃO: **ANDERSON SARTORE**
TÉCNICO LEGISLATIVO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026

“DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, DA LEI Nº 13.722, QUE TRATA DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E RECREAÇÃO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a aplicação, no âmbito do Município de Muniz Freire/ES, da Lei Federal nº 13.722/2018, observadas as competências administrativas do Poder Executivo.

Art. 2º - Os estabelecimentos de ensino da educação básica e de recreação infantil sediados no Município deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.722/2018.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, observada a conveniência e oportunidade administrativa e a disponibilidade orçamentária:

- I – promover ações de incentivo à capacitação em noções básicas de primeiros socorros;
- II – firmar parcerias ou convênios com órgãos e instituições públicas ou privadas para viabilizar cursos e treinamentos;
- III – expedir atos regulamentares complementares necessários ao cumprimento da legislação federal.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Art. 4º - As instituições privadas sujeitam-se à fiscalização do Município quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 13.722/2018, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei não implica criação de cargos, funções, obrigações financeiras específicas ou aumento de despesas ao Poder Executivo, ficando sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 06 (seis) meses a partir da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 03 de março de 2026.

BRUNO MARQUES FELETTI

Vereador



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003900300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.